



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO N° 003, DE 08 JANEIRO DE 2026.

***CONCEDE PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA
34º CAMPESCA PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO
DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.***

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a realização da 34º Campesca promovida pelo Município de Campina do Monte Alegre;

CONSIDERANDO, que será concedida a premiação aos pescadores.

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica concedida premiação aos vencedores da 34º Campesca, nos termos do Regulamento da Competição, como incentivo à prática da pesca esportiva, conforme segue abaixo:

- a) Para o 1º colocado, a premiação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + Bônus de 1.000,00 (mil reais) poupança pela Sicredi;
- b) Para o 2º colocado, a premiação será de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) + Bônus de 600,00 (Seiscentos reais) poupança pela Sicredi;
- c) Para o 3º colocado, a premiação será de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) + Bônus de 600,00 (Seiscentos reais) poupança pela Sicredi;
- d) Para o 4º colocado, a premiação será de R\$ 1.000,00 (mil reais) + Bônus de 400,00 (Quatrocentos reais) poupança pela Sicredi;
- e) Para o 5º colocado, a premiação será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) + Bônus de 400,00 (Quatrocentos reais) poupança pela Sicredi.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo Social de Solidariedade, arrecadados pelo evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 08 de janeiro de 2026

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal